

ATA Nº 205/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 1º de dezembro de 2021

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **LBX S/A.**, protocolada sob o nº **18.195.068-4**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Maringá - PR	336 apartamentos	336 apartamentos	Não iniciado

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após análise preliminar dos documentos pela Divisão de Implementação de Programas- DVIP foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- Na Manifestação de Interesse apresentada no processo, todas as unidades habitacionais foram destinadas à Cohapar. Para o Município de Maringá, o limite estabelecido é de 70%. Assim, houve descumprimento do item 3.4 do anexo I do edital.
- Ausência de Declaração, expedida pela CAIXA, informando aprovação na análise de risco. Em desacordo ao item 9.1."a" do edital.
- Ao longo do processo, a Declaração de Inexistência de Débitos, expedida pela Cohapar, perdeu sua vigência em 18/11/2021. Portanto, houve descumprimento ao item 9.1."b" do edital.

Conforme Memo nº 555 – DVIP/DEPG, em 18/10/2021 foi aberto prazo para correção das inconsistências, o qual, mesmo após reiterado no dia 03/11/2021, não foi atendido pela proponente.

ATA Nº 205/DELI/2021

A análise do Departamento de Licitação restou prejudicada visto o descumprimento dos itens acima indicados.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa **LBX S/A.**, em razão do descumprimento dos itens 3.4, do anexo I, e do item 9.1, letra “a”, do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **01/12/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **08/12/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn206.2021LBXMARINGA336UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 01/12/2021 14:47, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 01/12/2021 16:07, **Jeferson Santiago de Alencar** em 01/12/2021 16:15.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 01/12/2021 14:12, **Elizabeth Maria Bassetto** em 01/12/2021 14:26, **Harisson Guilherme Francoia** em 01/12/2021 14:41.

Inserido ao protocolo **18.195.068-4** por: **Nara Thie Yanagui** em: 01/12/2021 14:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c2d151f6c886b29328562b1de31c8335.